

DECRETO MUNICIPAL Nº 585/2018

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.”

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 16 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços relativo à Secretaria de Educação, que em razão do seu calendário letivo, terá expediente funcionando em horário normal, excetua-se, ainda, os serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 13 de novembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal